



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA – 11 DE JANEIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 002/2024:** NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Portaria nº 02/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e especialmente no disposto do art. 80 da Lei Municipal nº 197 de 2009.

**Art. 1º** Os critérios para enquadramento de professores, observará ao disposto na Lei Municipal nº 197 de 2009, na seguinte ordem:

**I** – Assiduidade

**II** – Antiguidade

**III** – Dedicção exclusiva.

**Art. 2º** - Havendo empate entre os candidatos, será estabelecido os seguintes critérios para desempate:

I - Maior titulação;

II – Maior tempo em desdobramento nos últimos quatro anos;

III – Maior idade.

**Art. 3º** - O candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a aptidão para o exercício da função, não podendo, no ato do requerimento, está fruindo de licença de qualquer natureza.

**Art. 4º** - Fica nomeado os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Enquadramento do Magistério Público Municipal

I - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

a) Joelma de Oliveira Souza

b) Naiane Caroline de Jesus Ferreira Nunes

II – Dois representantes do SINSEPN;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

a) Cátia Sirleide da Cruz Oliveira

b) Marilande Porcino Pereira Nascimento

III – Um representante de pais de alunos.

a) Jucilene Jesus da Silva

**Art. 5º** - A presidência da Comissão será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, que será designado pelo Prefeito.

**Parágrafo único.** Caberá ao presidente da comissão, nomear entre um dos seus pares, para a função de secretariado.

**Art. 6º** - As inscrições para o enquadramento no magistério municipal, ocorrerá de forma presencial entre os dias 15 a 19 de janeiro de 2024, no horário das 08:00h às 11:00 e das 14:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Só será admitida a inscrição por procuração mediante instrumento público com poderes específicos.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição fora do prazo estabelecido nesta portaria.

§ 3º - Não será admitido o recebimento de qualquer cópia de documento que não seja autenticado ou desacompanhado do original.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ponto Novo- BA em 11 de janeiro de 2024.

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**